

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### TERMO ADITIVO: 9

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2019

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o prazo contratual e adequar o valor contratado às exigências do Decreto Estadual nº 1/2019 de 02 de janeiro de 2019

PROJETO ATIVIDADE: 8338 – 0101006360 – 339037; PTRES: 158338; PI: 4200008338C; AÇÃO: 231192; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338;

CONTRATO: 005

EXERCÍCIO: 2015

CONTRATADO: BELO MONTE SERVIÇOS LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua São José, nº 2070, Bairro Central, CEP 68.900-110, Cidade Macapá, Estado Amapá.

ORDENADOR: Bruno Chagas da S R Ferreira

Protocolo: 419531

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 220/19, DE 29.03.2019

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

Servidor: Daniel Freitas de Araújo

Cargo: Diretor do Theatro da Paz

Matrícula: 55588420-4

Quantidade de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Origem: Belém/Pa

Destino: São Paulo/SP

Período: 06 a 10.04.2019

Objetivo: Participar de reuniões no Teatro Municipal de São Paulo e audições diversas, da fase eliminatória do Concurso Brasileiro de Canto Maria Callas, na referida cidade.

Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura

Protocolo: 419321

#### PORTARIA Nº 221/19, DE 29.03.2019

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

Servidor: Nandressa Fabiane Franco Nunes

Cargo: Supervisor Museológico

Matrícula: 5946034-1

Quantidade de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Origem: Belém/Pa

Destino: São Paulo/SP

Período: 06 a 10.04.2019

Objetivo: Participar de reuniões no Teatro Municipal de São Paulo e audições diversas, da fase eliminatória do Concurso Brasileiro de Canto Maria Callas, na referida cidade

Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura

Protocolo: 419327

### OUTRAS MATÉRIAS

#### CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

##### PORTARIA Nº 219, DE 28.03.2019

Servidor: Amanda Hevellyn Alencar Gonçalves

Matrícula: 57212320-2

Cargo: Assistente Administrativo

Percentual da GTI: 50%

Período da concessão da GTI: A contar de 01.04.2019, até ulterior deliberação

Protocolo: 419201

#### SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

##### DIRETORIA DE CULTURA

##### GERÊNCIA DE ARTES CÊNICAS

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2019 – ENSAIO ABERTO

A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA, através da Diretoria de Cultura e da Gerência de Artes Cênicas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações posteriores, considerando o teor do Processo Administrativo nº 2019/92390 – SECULT, torna público o presente Edital de Seleção, que regulamenta a cessão de salas de ensaio em espaços a ela vinculados, constituindo o Projeto Ensaio Aberto, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento da produção de espetáculos de teatro e artes cênicas e permitir o acesso da população a essas linguagens artísticas no Pará, nos termos e condições definidos neste instrumento:

##### 1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é regulamentar o procedimento para cessão de salas de ensaio em espaços administrados pela SECULT, para atividades de estudo, pesquisa e montagem de espetáculos por artista individual ou grupo, cujo trabalho esteja vinculado aos segmentos das artes cênicas,

como teatro, dança, performance e circo.

A distribuição dos espaços será feita proporcionalmente entre as linguagens, obedecendo à demanda dos projetos inscritos em cada categoria.

Os espaços destinados ao Projeto são:

02 (duas) Salas no Theatro da Paz, disponíveis de 10 às 13 e de 15 às 18 horas, de segunda a sexta feiras.

1. 01 (uma) Sala no Teatro Estação Gasômetro, disponível de 10 às 13 horas, de segunda a quinta feiras.

2. Anfiteatro do Gasômetro, disponível de 10 às 13 e de 15 às 18 horas, de terça a sexta feiras.

3. Sala Transversal do MHEP, disponível de 10 às 17 horas, de terça a sexta feiras.

O Projeto Ensaio Aberto será executado no período de 01 de abril a 30 de dezembro de 2019.

##### ● – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar artistas individuais ou grupos, amadores ou profissionais, que desenvolvam pesquisas ligadas às linguagens aqui contempladas.

2.2. É vedada a participação de candidatos:

a - Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o segundo grau de proponente deste projeto;

b - Servidores, terceirizados e estagiários da SECULT;

c - Que não sejam os próprios autores das propostas inscritas, ainda que tenham direitos sobre a realização que dela decorrerá.

2.3. Pessoas vedadas de participar do presente projeto como candidatos nas alíneas "a" e "b" do item anterior também não podem atuar, em hipótese nenhuma como prestadores de serviço tais como: integrantes do espetáculo, componentes de banda, atores, roteiristas, curadores, coautores de obras, dentre outros.

##### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão apresentar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo interessado, acompanhada de:

1. a) Proposta de Trabalho, que deverá conter: Identificação do Projeto, nome do artista ou grupo responsável, release ou Ficha Técnica do espetáculo, indicação do Espaço em que pretende apresentar-se, horário de duração do espetáculo, endereço, telefones e e-mail para contato com o proponente;

2. b) Cópia do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência do proponente responsável pelo projeto

3. c) Cópia do CNPJ e documentos em caso de pessoa jurídica;

4. d) Currículo do artista/grupo artístico envolvido na execução do projeto

5. e) Lista com as datas de preferência para a execução do projeto dentro do calendário fornecido;

6. f) Declaração Negativa de Vínculos não permitidos por este Edital;

7. g) Termo de compromisso, assinado por todos os componentes do projeto que frequentarão o espaço de pauta;

8. h) Termo de uso de imagem.

3.2. Em caso de entrada de novos participantes no grupo a SECULT deverá comunicar por escrito, em prazo hábil, deles sendo exigida a mesma documentação já mencionada;

3.2. A inscrição deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida no item 3.1, com a inscrição:

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2019 – ENSAIO ABERTO

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

3.3. A inscrição será efetivada no Protocolo da SECULT à Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240.

3.4. O prazo para inscrição em cada uma das seleções será:

1. 1. a) 1ª Seleção de 01 a 30 de abril;

2. 2. b) 2ª Seleção de 01 a 30 de julho

3. 3. c) 3ª Seleção de 01 a 30 de setembro

3.5. A inscrição da proposta de trabalho pelo artista ou grupo não garante sua viabilização, a menos que seja escolhido pela Comissão de Seleção.

3.6. Ao inscrever-se, o proponente tacitamente aceita todos os termos deste Edital e declara saber que o espaço cedido só poderá ser utilizado exclusivamente para cumprimento do objeto aqui definido.

3.7. O horário para recebimento das propostas será das 09 às 16 horas.

##### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão realizadas, no decorrer do período de execução do projeto 03 (três) procedimentos de seleção: 1ª Seleção (maio, junho e julho); 2ª Seleção (agosto, setembro e outubro) e 3ª Seleção (novembro e dezembro).

4.2. As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Seleção, formada por especialistas com notório saber em artes cênicas, designada pela SECULT.

4.3. A Comissão de Seleção atribuirá às propostas um total de 0 a 100 (zero a cem) pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:

I – Qualidade da Proposta (0 a 25 pontos);

II – Adequação à estrutura do espaço cultural escolhido (0 a 25 pontos);

III – Viabilidade de execução da proposta (0 a 25 pontos);

IV – Currículo do artista, do coletivo ou instituição (0 a 25 pontos).

4.4. As propostas serão classificadas seguindo a ordem decrescente do total final de pontos obtidos.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem um total final mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.6. Havendo empate na totalização dos pontos ou coincidência de datas de realização, o desempate será a favor do proponente que tenha conseguido sucessivamente:

1. a) maior pontuação no quesito I;

2. b) maior pontuação no quesito II;

3. c) maior pontuação no quesito III;